



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

08 (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2932/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, Campos Novos Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 46.787.644/0001-72, representada pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARILIA MATERNIDADE GOTA DE LEITE**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.050.911/0001-27, com sede na Avenida Nelson Spielmann, 631, Centro, Marília/SP, CEP 17.509-001, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **VIRGÍNIA MARIA PRADELLA BALLONI**, brasileira, casada, administradora hospitalar, portadora da Cédula de Identidade nº 6.976.165-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.784.748-81, residente a Rua Tabajara, 244, Bairro Salgado Filho, Marília/SP, CEP 17.502-610, TELEFONE: (14) 3303-1242, e-mail: gestao@gotadeleite.com.br.

As Partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato de Gestão Nº 010/2022**, firmado em 09 de março de 2022, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 2932/2021, Chamamento Público Nº 06/2021**, que tem por objeto o **gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde nas unidades de saúde do município de Campos Novos Paulista**, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei Municipal nº 776/2019, e Leis Federais nº. 9.637/1998, e 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação do Prazo, Repactuação do Contrato e Variação dos Componentes da Planilha, em razão de dissídios coletivos e Acréscimo e Supressão de Cargos**, como segue:

1.2. **Prorrogação do Prazo**: de 12 de março de 2025 a 12 de março de 2026, 12 (doze) meses;

1.1.2. **Repactuação**: dos atuais **R\$ 304.281,49 (trezentos e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)** mensais, totalizando **R\$ 3.651.377,88 (três milhões seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** no período, para **R\$ 319.678,13 (trezentos e dezenove mil seiscentos e setenta e oito reais e treze centavos)** mensais, totalizando **R\$ 3.836.137,56 (três milhões oitocentos e trinta e seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a **5,06%** referente a variação do IPCA no período;

1.1.3. **Variação dos Componentes da Planilha, em razão de dissídios coletivos, Acréscimo**: de 01 cargo de Médico do Trabalho, 01 cargo de fonoaudiólogo(a); 01 cargo de cirurgião dentista - ESF; gratificação para o cargo de enfermeira como responsável técnico e, **Supressão**: de 02 cargos de técnico de enfermagem, correspondente a **1,404%**, resultando em **R\$ 324.166,49 (trezentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** mensais, totalizando **R\$ 3.889.997,88 (três milhões oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)** para os próximos 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. As despesas com este termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 - poder executivo / 02.04 - fundo municipal de saúde - 103010004.2.011000 - manutenção do centro de saúde - 3.3.90.50.85.00.00 - contrato de gestão - 521 - código reduzido - recurso próprio - santana jandra ferreira - contador.





Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da CONTRATANTE, conforme solicitação firmada em 11 de março de 2025, peça integrante do Processo acima, e encontra amparo legal no Art. 65, II, "d", §§ 1º e 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista, 11 de março de 2025

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS
NOVOS PAULISTA

VIRGÍNIA MARIA PRADELLA BALLONI
ASSOCIAÇÃO FEMININA DE MARILIA
MATERNIDADE GOTA DE LEITE

ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCÂNTARA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome: Daniela Muniz
RG: 58.518.974-2
CPF: 356.713.628-30

2. _____
Nome: Mrs. Pradella Balloni
RG: 90.097.263-3
CPF: 359.539.118-79